



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 1º - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022 – TRE/PB

Processos SEI nº 7008-92.2022.6.15.8000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE HIPERCONVERGÊNCIA QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA APPROACH TECNOLOGIA LTDA.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ Nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, **ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, casado, RG nº 950.531 – SSP/PB, CPF nº 436.901.064-00, doravante designado **CONTRATANTE** ou simplesmente **TRE/PB** e, de outro lado, a empresa **APPROACH TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 24.376.542/0001-21, estabelecida na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 416, Sala 303 – Centro – Florianópolis - Santa Catarina, CEP: 88.015-100, telefone (48) 4009-2160, e-mail: contato@approachtec.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **KENT JOHANN MODES**, CPF nº 047.478.629-35, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto realizar supressão no objeto do contrato original, bem como alterar seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 - A partir da assinatura do presente aditivo, fica suprimido o item 12 - Switch ToR Redundante do objeto do contrato nº 32/2022 - Pregão Eletrônico nº 02/2022 - TRE/PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Em virtude da supressão objeto deste termo aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto contratado, os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Nó hiperconvergente – Configuração básica	6	R\$ 331.450,00	R\$ 1.988.700,00
2	Aditamento de memória para nó hiperconvergente	18	R\$ 37.300,00	R\$ 671.400,00
4	Aditamento de armazenamento em HDD para nó hiperconvergente	30	R\$ 5.150,00	R\$ 154.500,00
5	Aditamento de armazenamento em SSD para nó hiperconvergente	18	R\$ 32.100,00	R\$ 577.800,00
6	Software de gerenciamento	6	R\$ 21.950,00	R\$ 131.700,00
15	Appliance de backup	2	R\$ 580.000,00	R\$ 1.160.000,00
Valor Total da contratação				R\$ 4.684.100,00

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	Instalação de nó hiperconvergente	6	R\$ 8.500,00	R\$ 51.000,00
17	Instalação da Appliance de backup	2	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00
Valor Total da contratação				R\$ 66.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI nº 7008-92.2022.6.15.8000.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 22 de novembro de 2022.

KENT JOHANN MODES
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por KENT JOHANN MODES em 25/11/2022, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO



Documento assinado eletronicamente por ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR em 28/11/2022, às 10:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1439926** e o código CRC **E784D87D**.